



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Administração

Inexigibilidade de Licitação nº 32/2024

Protocolo: 78/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA** comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo em tela, o Sr. Prefeito Marcos Aguzzolli reconheceu ser inexigível de licitação a contratação junto ao **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0507-13, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, n.º 366, Centro, São Francisco de Paula/RS, para pagamento de tarifas bancárias e planilhas orçamentárias. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 74, Inciso III.

O valor global é de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil Reais)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Proj/Ativ 2036 – Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento

[1086] 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ

3.3.90.39.05.00.00.00 – Serviços técnicos profissionais

São Francisco de Paula/RS, 24 de janeiro de 2024.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal